

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 112/2022, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A PESSOA FÍSICA VALDEILZA DOS SANTOS DA SILVA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ATENDER COMO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, NA FORMA SEGUINTE:

Ao **01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2025**, neste município de São Sebastião do Uatumã/AM, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Justino de Melo, nº 175 – Bairro Centro, CEP 69.135-000, presentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.628.418/0001-07, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JANDER PAES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1429351-0 SSP/AM e CPF nº 721.748.382-49, com domicílio no município de São Sebastião do Uatumã – AM, e no outro a pessoa física **VALDEILZA DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, portador do RG nº 3209479-5 SSP/AM e do CPF nº 047.358.322-46, residente e domiciliado na Rua 02, Jardim Primavera, nº 11, Qd B - Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM - CEP 69.054-230, doravante denominado **CONTRATADO/LOCADOR**, tendo em vista a justificativa de dispensa de licitação em anexo, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, e art. 54, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR A CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 112/2022**, referente ao **Processo Administrativo nº 0143/2025 – SEMAD**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 035/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente de seu art. 62, §3º, e da Lei Federal nº 8.245/91, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acrescer 13,7% (treze vírgula sete por cento), sobre o valor total da Carta Contrato nº 112/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã e pessoa física VALDEILZA DOS SANTOS DA SILVA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ATENDER COMO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As partes acima descritas, aditivado em **R\$ 5.172,96 (cinco mil, cento e setenta e dois reais, noventa e seis centavos)**, referente a **aproximadamente 13,7% (treze vírgula sete por cento)**.

2.2 As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2025, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 27.812.0173.2038 - Funcionamento dos Núcleos de Esporte, Cultura e Lazer. Elemento de Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 1500.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este aditivo tem base legal no art. 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Sebastião do Uatumã/AM, 01 de abril de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal/Locatário

VALDEILZA DOS SANTOS DA SILVA
VALDEILZA DOS SANTOS DA SILVA /Locador

Testemunhas:

1. _____

2. _____